

LEI Nº 2017/2015

De 11 de agosto de 2015

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de r\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 (Lei 1969), e Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei 1982), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito especial para continuidade das obras de ampliação da creche São José de Xambê, Creche Menino Jesus de Casa Branca e Creche Sagrada Família de Elisa.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
760	07	002	1236114022015	102*	MANUTENÇÃO FUNDEB 40%	4.4.90.51.00	500.000,00
TOTAL							500.000,00

*102 – Fundeb 40%.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
586	04	002	1545113002010	000*	MANUTENÇÃO OBRAS E URBANI	3.3.90.30.00	300.000,00
583	04	002	1545113002010	000*	MANUTENÇÃO OBRAS E URBANI	4.4.90.52.00	200.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 11 de agosto de 2015


LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-